



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2475 DE 07 DE ABRIL DE 2005

(Autoriza o Poder Executivo a locar Imóvel apropriado objetivando a instalação de Indústrias e dá outras providências).

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder executivo autorizado a locar imóveis comerciais apropriados com valores até R\$600,00 (seiscentos reais), para incentivo ao desenvolvimento da indústria e do emprego, propiciando incremento das receitas Municipais.

Parágrafo Único – A locação perdurará pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, à critério da Administração e será destinada única e exclusivamente para abrigar instalações de indústrias dos diversos fins que queiram se instalar no Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 07 de Abril de 2005.


Dr. MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.


MARCIA REGINA DE LOURENÇO
DIRETORA DE GABINETE